de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

# ROTH

#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: **3757** data de elaboração: 19.05.2021

Versão: **2.0 pt** Revisão: 02.03.2024 Substitui a versão de: 19.05.2021

Versão: (1)

## SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

#### 1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **trans-Hexen-2-al** ≥98,5 %, para síntese

Número do artigo 3757

Número de registo (REACH) Não é necessária a indicação dos usos identifica-

dos, uma vez que a substância não necessita ser registada de acordo com o regulamento REACH

(< 1 t/a).

 Número CE
 229-778-1

 Número CAS
 6728-26-3

#### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para produtos que são destinados a

contacto com alimentos. Não utilizar para fins particulares (domésticos). Alimentos e bebidas,

incluindo os dos animais.

#### 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

-

#### 1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos CIAV	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	www.inem.pt.ci- av

Portugal (pt) Página 1 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### 1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

## SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

### 2.1 Classificação da substância ou mistura

#### Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
2.6	Líquido inflamável	3	Flam. Liq. 3	H226
3.10	Toxicidade aguda (via oral)	4	Acute Tox. 4	H302
3.1D	Toxicidade aguda (via cutânea)	3	Acute Tox. 3	H311
3.45	Sensibilização cutânea	1	Skin Sens. 1	H317

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

# Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição.

#### 2.2 Elementos do rótulo

#### Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

#### **Pictogramas**

GHS02, GHS06





#### Advertências de perigo

H226 Líquido e vapor inflamáveis H302 Nocivo por ingestão

H311 Tóxico em contacto com a pele

H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea

#### Advertências de prudência

#### Recomendações de prudência - prevenção

P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular

Portugal (pt) Página 2 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### Recomendações de prudência - resposta

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente to-

da a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar um duche

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/

médico

#### Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)



H311 Tóxico em contacto com a pele.

H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular.

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

#### 2.3 Outros perigos

#### Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

#### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

## SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

#### 3.1 Substâncias

Nome da substância trans-Hexen-2-al

Fórmula molecular  ${\rm C_6H_{10}O}$ 

Massa molar 98,14 <sup>g</sup>/<sub>mol</sub>

N° CAS 6728-26-3 N° CE 229-778-1

#### Substância, Limites de concentração específicos, factores-M, ATE

Limites de concentração específicos	Factores-M	ATE	Via de exposi- ção
-	-	685 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub> 600 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	oral cutânea

## SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

#### 4.1 Descrição das medidas de emergência



#### **Notas gerais**

Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado. Auto-protecção do socorrista.

Portugal (pt) Página 3 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### Após inalação

Proporcionar ar fresco.

#### Após contacto com a pele

Após contacto com a pele lavar imediata e abundantemente com água. Em caso de reacções cutâneas, consultar o médico.

#### Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

#### Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente). Contacte um médico.

#### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Vómito, Allergische reacties

## 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

## SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

#### 5.1 Meios de extinção



#### Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio! água pulverizada, espuma resistente ao álcool, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono ( $CO_2$ )

#### Meios inadequados de extinção

jacto de água

#### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Em caso de ventilação insuficiente e/ou durante a utilização pode formar mistura vaporar explosiva/inflamável.

#### Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Monóxido de carbono (CO<sub>2</sub>), Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>)

#### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo. Usar vestuário de protecção de químicos.

Portugal (pt) Página 4 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

## SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

## 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis. Prevenção de fontes de ignição.

#### 6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

#### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

#### Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

#### Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

#### Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

#### 6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

## SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

#### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Manipular e abrir o recipiente com prudência. Limpar cuidadosamente as superfícies contaminadas.

#### Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras



Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Evitar acumulação de cargas electrostáticas.

#### Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Limpar cuidadosamente a pele imediatamente depois do manuseamento do produto. Não fumar durante a utilização.

#### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o recipiente bem fechado.

#### Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Portugal (pt) Página 5 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### Ter em conta outros conselhos:

Armazenar em local fechado à chave. Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.

#### Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

#### Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

#### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

## SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

#### 8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

#### 8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

#### Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral.

#### Protecção da pele





#### • protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

#### • tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

espessura do material

>0,11 mm

### duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

Portugal (pt) Página 6 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### • outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

#### Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: A (contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição > 65 °C, código de cores: Castanho).

#### Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

## SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

#### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico líquido

Cor amarelo claro
Odor característico
Ponto de fusão/ponto de congelação 146,5 °C (ECHA)

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e

intervalo de ebulição

147 °C a 1.013 hPa (ECHA)

Inflamabilidade líquido inflamável de acordo com os critérios GHS

Limite superior e inferior de explosividade não determinado

Ponto de inflamação 38 °C a 1.013 hPa (ECHA)

Temperatura de autoignição 218 °C a 102 kPa (ECHA)

Temperatura de decomposição não relevante
pH (valor) não determinado
Viscosidade cinemática não determinado

Solubilidade(s)

Solubilidade em água 5,261 <sup>g</sup>/<sub>l</sub> a 25 °C (ECHA)

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor 1,58 (25 °C) (ECHA)

logarítmico):

Pressão de vapor 0,63 kPa a 25 °C

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade  $0,849 \, {}^{g}/{}_{cm^3} \, a \, 22 \, {}^{\circ}C \, (ECHA)$ 

Densidade relativa do vapor 3,39 (ar = 1)

Portugal (pt) Página 7 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

Características das partículas não relevante (líquido)

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 **Outras informações** 

> Informações relativas às classes de perigo físico: Não existe informação adicional.

Outras características de segurança:

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX)

Temperatura máxima de superfície admissível do eqipamento: 200 °C

## SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

#### 10.1 Reatividade

É uma substância reactiva. Risco de ignição.

#### Se aquecido

Risco de ignição. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

#### 10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

#### Possibilidade de reações perigosas 10.3

Reage violentamente com: muito comburente, Lixívia forte, Agentes redutores

#### Condições a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

#### 10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

#### 10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

## SECÇAO 11: Informação toxicológica

## Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

#### Toxicidade aguda

Nocivo por ingestão. Tóxico em contacto com a pele.

#### Toxicidade aguda Via de exposi-Parâmetro de **Valor Espécies** Método **Fonte** ção perigo $685 \frac{\text{mg}}{\text{kg}}$ oral LD50 murganho oral LD50 780 <sup>mg</sup>/<sub>ka</sub> rato

Portugal (pt) Página 8 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

Toxicidade aguda					
Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte
cutânea	LD50	600 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	coelho		

#### Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

#### Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

#### Sensibilização respiratória ou cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

#### Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

#### Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

#### Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

#### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

#### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

#### Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

## Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

#### • Em caso de ingestão

diarreia, vómito, dores abdominais

#### • Se entrar em contacto com os olhos

levemente irritante

#### • Em caso de inalação

Não estão disponíveis dados.

#### Se entrar em contacto com a pele

Irritante para a pele, Pode desencadear uma reacção alérgica, prurido, vermelhidão localizada

#### Outras informações

Não são conhecidos os efeitos sobre a saúde.

#### 11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

#### 11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

Portugal (pt) Página 9 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

## SECÇÃO 12: Informação ecológica

#### 12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

#### 12.2 Persistência e degradabilidade

Carência Teórica de Oxigénio: 2,608 <sup>mg</sup>/<sub>mg</sub> Dióxido de Carbono Teórico: 2,691 <sup>mg</sup>/<sub>mg</sub>

#### 12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

n-octanol/água (log KOW)	1,58 (25 °C) (ECHA)
--------------------------	---------------------

#### 12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

#### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

#### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

#### 12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

## SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

#### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

#### Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

#### Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

#### 13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

#### Características dos resíduos que os tornam perigosos

HP 3 inflamável

**HP 6** toxicidade aguda **HP 13** sensibilizante

Portugal (pt) Página 10 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### 13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

## SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

#### 14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID ONU 1988
Código IMDG ONU 1988
OACI-IT ONU 1988

#### 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID ALDEÍDOS INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.S.A.

Código IMDG ALDEHYDES, FLAMMABLE, TOXIC, N.O.S.

OACI-IT Aldehydes, flammable, toxic, n.o.s.

Nome técnico Trans-Hexen-2-al

#### 14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

 ADRRID
 3 (6.1)

 Código IMDG
 3 (6.1)

 OACI-IT
 3 (6.1)

#### 14.4 Grupo de embalagem

ADRRID III
Código IMDG III
OACI-IT III

#### **14.5 Perigos para o ambiente** não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

#### 14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

#### 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

#### 14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

# Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR)Informações suplementares

Designação oficial de transporte ALDEÍDOS INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, N.S.A.

Menções no documento de transporte UN1988, ALDEÍDOS INFLAMÁVEIS, TÓXICOS,

N.S.A., (trans-Hexen-2-al), 3 (6.1), III, (D/E)

Código de classificação FT1

Rótulo(s) de perigo 3+6.1

Portugal (pt) Página 11 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757





Disposições especiais (DE) 274, 802(ADN)

Quantidades exceptuadas (QE)E1Quantidades limitadas (QL)5 LCategoria de transporte (CT)3Código de restrição em túneis (CRT)D/ENúmero de identificação de perigo36

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares

Código de classificação FT1

Rótulo(s) de perigo 3+6.1





**Disposições especiais (DE)** 274, 802(ADN)

Quantidades exceptuadas (QE)E1Quantidades limitadas (QL)5 LCategoria de transporte (CT)3Número de identificação de perigo36

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte ALDEHYDES, FLAMMABLE, TOXIC, N.O.S.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1988, ALDEHYDES, FLAMMABLE, TOXIC, N.O.S.,

(trans-Hexen-2-al), 3 (6.1), III, 38°C c.c.

Poluente marinho -

Rótulo(s) de perigo 3+6.1





Disposições especiais (DE) 223, 274

Quantidades exceptuadas (QE)E1Quantidades limitadas (QL)5 LEmSF-E, S-D

Categoria de acondicionamento A

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Aldehydes, flammable, toxic, n.o.s.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1988, Aldehydes, flammable, toxic, n.o.s.,

(trans-Hexen-2-al), 3 (6.1), III

Rótulo(s) de perigo 3+6.1

Portugal (pt) Página 12 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757



Disposições especiais (DE) А3 Quantidades exceptuadas (QE) E1 Quantidades limitadas (QL) 2 L

## SECÇAO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

#### Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	Nº CAS	Restrição	N°
trans-Hexen-2-al	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE		R3	3
trans-Hexen-2-al	inflamável / pirofórico		R40	40
trans-Hexen-2-al	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

#### Legenda

1. Não podem ser utilizadas em:

objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,

- máscaras e partidas

- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.

3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:

puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e

- apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.

  4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN). 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relátivas à classificação, rotulagem e embalagem de sùbstâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos
- a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte men-ção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de ilumi-nação ou a simples sucção do pavio da lamparina pode originar danos pulmonares potencialmente letais»; b) Ós líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares

potencialmente letais»; c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não

superior a 1 litro.

Página 13 / 20 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### Legenda

 Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:
 palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos, R40

- neve e geada decorativas,
- simuladores de ruídos intestinais, serpentinas de aerossol,
- excrementos artificiais,buzinas para festas,
- flocos e espumas decorativos,
- teias de aranha artificiais,
- bombas de mau cheiro.
- Dombas de mau Cheiro.
   2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:
   «Exclusivamente para utilização por profissionais».
   3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.o 1A do artigo 8.oda Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
   4. As embalagens aerossóis referedas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado so não propostoram os
- 4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

Portugal (pt) Página 14 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (\*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes. deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 15 / 20 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

## Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

#### **Directiva Seveso**

2012/	18/UE (Seveso III)			
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) pa- ra a aplicação de requisitos de nível in- ferior e superior		Notas
P5c	líquidos inflamáveis (Cat. 2, 3)	5.000	50.000	51)

#### Notação

51) Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b

#### **Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)**

Teor de COV	100 %
Teor de COV	849 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>

#### **Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)**

Teor de COV	100 %
Teor de COV	849 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>

# Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

# Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

#### Diretiva\_Quadro Água (WFD)

não referido

#### Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

#### Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

#### Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

Portugal (pt) Página 16 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

#### **Outras informações**

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

#### Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
JP	CSCL-ENCS	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada (ACTIVE)
VN	NCI	a substância está listada

#### Legenda

AIIC CSCL-ENCS Australian Inventory of Industrial Chemicals List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS) Domestic Substances List (DSL) Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)

DSL ECSI

Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China National Inventory of Chemical Substances

INSQ

Korea Existing Chemicals Inventory

NCI National Chemical Inventory
NZIOC New Zealand Inventory of Chemicals
PICCS Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)
REACH Reg. REACH substâncias registadas

TCSI TSCA Taiwan Chemical Substance Inventory Toxic Substance Control Act

#### 15.2 Avaliação da segurança química

Não foram efectuadas avaliações de segurança química para as substâncias constituintes desta mistura.

Portugal (pt) Página 17 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

## **SECÇÃO 16: Outras informações**

## Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Rele-
			vante em ter- mos de segu- rança
2.3		Propriedades desreguladoras do sistema endó- crino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.	sim
14.8		Regulamento relativo ao Transporte Internacio- nal Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares	sim
14.8		Código de classificação: FT1	sim
14.8		Rótulo(s) de perigo: 3+6.1	sim
14.8		Rótulo(s) de perigo: alteração na lista (quadro)	sim
14.8		Disposições especiais (DE): 274, 802(ADN)	sim
14.8		Quantidades exceptuadas (QE): E1	sim
14.8		Quantidades limitadas (QL): 5 L	sim
14.8		Categoria de transporte (CT): 3	sim
14.8		Número de identificação de perigo: 36	sim
15.1	Teor de COV: 100 % 849 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>	Teor de COV: 100 %	sim
15.1		Teor de COV: 849 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>	sim
15.1		Outras informações: Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).	sim
15.1		Inventários nacionais: alteração na lista (quadro)	sim
15.2	Avaliação da segurança química: Não se efectuou nenhuma avaliação da segu- rança química para esta substância.	Avaliação da segurança química: Não foram efectuadas avaliações de segurança química para as substâncias constituintes desta mistura.	sim

Portugal (pt) Página 18 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



## trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

#### Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas	
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)	
ATE	Estimativa de Toxicidade Aguda	
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)	
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas	
COV	Compostos Orgânicos Voláteis	
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas	
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)	
ED	Desregulador endócrino	
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)	
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)	
EmS	Horário de emergência	
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas	
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo	
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)	
IMDG	international Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)	
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % mortalidade durante um intervalo de tempo específico	
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável	
NLP	Ex-polímero	
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)	
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional	
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)	
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico	
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)	
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)	
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)	

#### Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Portugal (pt) Página 19 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### trans-Hexen-2-al ≥98,5 %, para síntese

número do artigo: 3757

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

#### Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H226	Líquido e vapor inflamáveis.
H302	Nocivo por ingestão.
H311	Tóxico em contacto com a pele.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

#### Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 20 / 20